**LEI Nº 1.144**
De 6 de agosto de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

Local: 0503 SETOR DE AGUA E ESGOTOS
Ficha: 190 - 17.512.0091.2015.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTOS..... 3.000,00
3.3.90.39.13 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Água

Local: 0603 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%
Ficha: 282 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 281 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 10.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Local: 0604 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
Ficha: 294 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 2.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 295 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 299 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENCAO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.500,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

Ficha: 288 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS..... 2.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 0701 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.
Ficha: 379 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 47.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 392 - 10.303.0067.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.30.08 Material de Consumo - Medicamentos

Ficha: 393 - 10.303.0067.2025.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 50.000,00
3.3.90.30.09 Material de Consumo-Material de Enfermagem

Local: 0703 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
Ficha: 441 - 28.845.0107.2028.0000 SUBVENCOES A INSTITUICÕES PRIVADAS..... 17.000,00
3.3.50.43.05 Subv.Sociais-Assoc.de Amparo e Proteção ao Menor

Ficha: 446 - 28.845.0107.2028.0000 SUBVENCOES A INSTITUICÕES PRIVADAS..... 4.000,00
3.3.50.43.10 Sub.Soc.Casa Rep.Idosos Vovo-Jaboticabal

Local: 0801 PREVIDENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha: | 483 - 10.302.0054.2034.0000 | ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR..... | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.06 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid.Atend.Med.Hosp. | |
| Ficha: | 484 - 10.306.0071.2027.0000 | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL..... | 20.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | |
| Ficha: | 480 - 09.271.0101.2035.0000 | CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP..... | 2.000,00 |
| | 3.3.90.47.01 | Obrigacoes Trib.Contributivas-PASEP-Rec. | |

**Parágrafo único.** Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 6 de agosto de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo